



Câmara Municipal de Fortaleza

OFÍCIO N. **0556/2017** - COGEL
Fortaleza, 13 de setembro de 2017.

Senhor Prefeito,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo específico de encaminhar-lhe cópia do **Projeto de Decreto Legislativo n. 0016/2017**, de autoria do **Vereador Soldado Noélio**, para a sua manifestação, conforme conta dos arts. 198 e 199 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a saber:

"CAPÍTULO VI

DA SUSTAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 198. Os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentador poderão ser sustados por Decreto Legislativo proposto:

I - por qualquer Vereador;

II - por Comissões, permanentes ou especial, de ofício, ou a vista de representação de qualquer cidadão, partido político ou entidade da sociedade civil.

Art. 199. Recebido o projeto, a Mesa oficiará ao Executivo solicitando que preste, no prazo de 5 (cinco) sessões ordinárias do Plenário, os esclarecimentos que julgar necessários."

Informamos ainda que o prazo final para a devida resposta é o dia 27 de setembro de 2017, nos termos do art. 199 do dispositivo citado.

Atenciosamente,

VEREADOR SALMITO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

EXMO. SR.
ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA

Handwritten signature: Daniel Courmen
15.09.17